



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminisitracao@marilandia.es.gov.br

---

**LEI N° 1.326, de 26 de maio de 2017.**

**EMENTA:** AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL (2014/2017) E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (2017) CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Plano Pluriannual para o exercício de 2014 a 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017, crédito especial no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para realização de benfeitorias e manutenção e instalações internas da Câmara Municipal de Vereadores, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º são provenientes de readequação dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

**Art. 3º** - Fica incluído nos anexos da Lei nº 1.098, de 13 de novembro de 2013 – Plano Pluriannual, a ação constante no Anexo I desta Lei, para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 26 de maio de 2017.

**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 26/05/2017.

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 26/05/2017

**Gilmara Passamani Peretti**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 26/05/2017  
  
**Claudiene Maria Caliman**

Assessora Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I

BENFEITORIAS E MANUTENÇÃO DAS INSTAÇÕES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA		FONTE DE RECURSO	VALOR
<b>ÓRGÃO</b>	010 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA		
<b>FUNÇÃO</b>	01 - LEGISLATIVA		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
<b>PROGRAMA</b>	0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVA		
<b>PROJ.ATIVIDADE</b>	5.003 - BENFEITORIAS E MANUTENÇÃO DAS INSTAÇÕES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO		
<b>FONTE DE RECURSO</b>	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10000000	5.000,00
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	5.000,00
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	10.000,00
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	50.000,00

fe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

#### FONTE DE RECURSO - ANEXO II ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA		FONTE DE RECURSO	VALOR
<b>ÓRGÃO</b>	010 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA</b>	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA		
<b>FUNÇÃO</b>	01 - LEGISLATIVA		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
<b>PROGRAMA</b>	0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVA		
<b>PROJ.ATIVIDADE</b>	4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
<b>FONTE DE RECURSO</b>	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10000000	70.000,00

fo